



Município de Farol

DECRETO Nº 1276

De 19 de Maio de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) com base na Lei 802/2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 802/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 2 - Divisão de Planejamento Tecn. e Orçamento			
Ação: 2004 - AÇÕES DA SECRET. PLANEJ. ORÇAMENTO		Funcional: 0004.0121.0008	
56	33390350000000000000 - Serviços de consultoria	0	6.000,00
Total Suplementação			6.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste decreto serão utilizados, conforme as disposições do inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, **em igual valor**, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 2 - Divisão de Planejamento Tecn. e Orçamento			
Ação: 2004 - AÇÕES DA SECRET. PLANEJ. ORÇAMENTO		Funcional: 0004.0121.0008	
50	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	6.000,00
Total Anulação			6.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL "JOSÉ SEMIGUEM"

Farol, 19 de Maio de 2017

Assinado no Original
ANGELA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal